



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
MANTENEDORA DA ACADEMIA SANTA GERTRUDES
CNPJ:10.579.324/0015-85 Fone/Fax: 34949100

EDITAL DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO DE 50% E 100%

A Associação Instrutora Missionária - AIM, mantenedora da Academia Santa Gertrudes, por meio do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL, como lhe faculta a legislação vigente relativa à concessão de Bolsa de Estudos, torna público que vamos realizar a concessão/renovação de Bolsa Social de Estudo para o ano letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo é regido pelo presente Edital, por regulamento próprio, pelas Leis 12.101/2009, 12.868/2013 e PORTARIA NORMATIVA Nº 15/2017 e será operacionalizado pelo PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL DA ACADEMIA SANTA GERTUDES;

1.2 A concessão da bolsa é realizada através da análise do perfil sócio econômico apresentado pelo responsável do estudante. O formulário deverá estar preenchido, com justificativa redigida ou manuscrita, instruído com toda documentação (apenas cópia dos documentos solicitados) e devolvido pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

1.3 O preenchimento e a instrução do Formulário de Bolsa Social de Estudo supõem completar os campos previstos com informações verídicas e, incluir cópias comprobatórias dos documentos listados no Anexo deste Edital;

1.4 O referido processo estará aberto, exclusivamente para os estudantes vinculados no ano letivo de 2022, sendo a bolsa, se autorizada para o ano letivo de 2023.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

O candidato, para ter o seu pedido analisado, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

2.1 Estar matriculado na Academia Santa Gertrudes no ano letivo de 2022;

2.2 Não estar participando de outro tipo de benefício público concedido por instituição governamental, de valor superior a 50% da mensalidade escolar;

2.3 Inscrever-se no PROGRAMA DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA SOCIAL nas datas previstas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

3.1 O formulário estará disponível na **sala do serviço social**, nos dias 03 a 07 de outubro de 2022.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

MANTENEDORA DA ACADEMIA SANTA GERTRUDES

CNPJ:10.579.324/0015-85 Fone/Fax: 34949100

3.2 A Assistente Social estará disponível para esclarecer dúvidas no dia 03 a 07 de outubro de 2022, na sala do serviço social da escola ou via telefone (3494-9154) ou via e-mail (servicosocial@santagertrudes.com).

3.3 A inscrição, deverá ser realizada com formulário preenchido, sem rasuras e acompanhado da documentação listada no anexo deste Edital;

3.4 A entrega do formulário devidamente preenchido e com as documentações solicitadas, será nos dias 13 e 14 de outubro de 2022 na sala do serviço social ou na sala da tesouraria, nos horários de 7h às 13h e das 14h às 16h.

OBS.: Não serão aceitos, processos incompletos.

3.4 O Edital da Bolsa Social de Estudo e seu anexo estão disponíveis através do site: www.santagertrudes.com.

4. DA CONCESSÃO

4.1 A concessão da Bolsa Social de Estudo, prevista neste Edital, será concedida pelo prazo de 1 (um) ano para as mensalidades escolares de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

4.2 A Bolsa Social de Estudos - a bolsa parcial (50%) - será concedida o estudante cuja renda mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos conforme dispõe o Art. 14 da Lei 12.101/2009 e bolsa integral (100%) renda per capita de um salário mínimo e meio;

4.3 A Bolsa Social de Estudo **NÃO** será concedida ao Contrato de Prestação de Serviço Educacional ou número de matrícula que possua débito, bem como, à estudantes que sejam reprovados ou não indicados diante a avaliação pedagógica comportamental.

4.4 Em caso de equivalência de rendas entre dois grupos familiares distintos, a Academia Santa Gertrudes poderá utilizar-se dos seguintes critérios de desempate:

I – Avaliação Pedagógica.

II – Proximidade geográfica da residência à Escola.

5. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

5.1 Será deduzido da Renda Bruta Familiar, desde que comprovado judicialmente, somente o gasto com Pensão Alimentícia.

5.2 O responsável pelo candidato que está concorrendo a bolsa que omitir ou prestar informação e/ou documentação falsas terá o benefício encerrado automaticamente;

5.3 O responsável pelo candidato, quando solicitado, deverá receber a assistente social em sua residência, prestando as informações por ela pedidas;

5.4 A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e, conseqüentemente, à desclassificação.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

MANTENEDORA DA ACADEMIA SANTA GERTRUDES

CNPJ:10.579.324/0015-85 Fone/Fax: 34949100

6. DO RESULTADO

O resultado da seleção do PROGRAMA será divulgado dia **19 de dezembro de 2022** e o responsável do estudante **contemplado** deverá assinar o Termo Aditivo no setor da Tesouraria da escola.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo deste Edital;

7.2 Com base na legislação vigente, o estudante portador de deficiência, serão atendidos de forma preferencial, satisfeitas às normas deste Edital;

7.3 A participação no presente processo seletivo não garante, por si só, a concessão da Bolsa Social de Estudo, tendo em vista as exigências do presente Edital e a limitação de vagas;

7.4 Para a análise da renda per capita familiar bruta será considerado o valor bruto dos proventos, sem qualquer tipo de dedução, independentemente de sua origem e tipo, salvo a pensão alimentícia;

7.5 Não haverá recurso para revisão de bolsas e nem justificativa para os não selecionados;

7.6 Será excluído automaticamente do Programa o estudante que seja reprovado e/ou em caso de comportamento inadequado avaliado conforme regimento interno da instituição concedente;

7.8 Nenhum documento poderá ser entregue após o prazo final estabelecido neste Edital, salvo quando solicitado pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo da Academia Santa Gertrudes;

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Olinda, 29 de setembro de 2022.

AIM - Associação Instrutora Missionária
Academia Santa Gertrudes



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA
MANTENEDORA DA ACADEMIA SANTA GERTRUDES
CNPJ:10.579.324/0015-85 Fone/Fax: 34949100

ANEXO DE EDITAL

Anexar Cópia da Documentação Abaixo:

CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

- Apresentar as seguintes páginas da carteira profissional de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas);
- Para a pessoa desempregada, que não possui CTPS, apresentar declaração informando que não exerce atividade remunerada (do lar).

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

- Contracheque ou declaração de firma empregadora dos ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS, independentemente se for trabalhador da área pública ou privada;
- Para trabalhador autônomo ou profissional liberal, e proprietário ou sócio de empresa, apresentar DECORE emitida por contador, ou declaração do próprio punho reconhecido em cartório, responsabilizando-se pelas informações prestadas sob penas da lei;
- Contrato de estágio, termo aditivo (se houver) e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;
- Em caso do candidato ou pais separados, judicialmente ou não, apresentar o comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida. Apresentar também a Certidão de Casamento com a averbação e o formal de partilha;
- Em caso de candidato ou pais aposentados ou viúvos pensionistas, apresentar o comprovante do recebimento de proventos emitido pelo INSS referente ao último mês ou extrato do benefício (acessar site www.previdenciasocial.gov.br);
- Declaração com firma reconhecida comprovando outros rendimentos: receitas de aluguéis, ajuda financeira regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes.

DESPESA COM MORADIA

- Aluguel de imóvel residencial: contrato de locação vigente com firma reconhecida ou recibo com data atual. No caso de imóvel financiado, o contrato de financiamento ou boleto atualizado de pagamento;
- Imóvel cedido: declaração do proprietário informando as condições de cessão.



ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA MISSIONÁRIA

MANTENEDORA DA ACADEMIA SANTA GERTRUDES

CNPJ:10.579.324/0015-85 Fone/Fax: 34949100

DESPESA COM SAÚDE

- Serão consideradas doenças crônicas as prescritas na Portaria Interministerial MPAS/MS nº 2.998, de 23.08.2001: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia

malígna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, Doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da Doença de Paget (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS), contaminação por radiação e hepatopatia grave; diabetes mellitus, hipertensão arterial, Acidente Vascular Cerebral (AVC), glaucoma, fibrose cística e obesidade mórbida;

- Para comprovação de qualquer uma dessas doenças, o candidato deverá apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cópia da Certidão de Nascimento das pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- Cópia do CPF e RG de todos os componentes do grupo familiar acima de 18 anos;
- Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante, caso o mesmo seja casado. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida;
- Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou fone fixo, frente e verso, ou fatura de cartão de crédito em seu nome ou do grupo familiar);
- Outros documentos poderão ser solicitados, dependendo do caso.